



Congresso Internacional
de Administração
ADM 2021

24 a 28
de outubro
Ponta Grossa - Paraná - Brasil

SOBREVIVÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES EM TEMPOS INCERTOS:

O papel dos gestores e do ambiente externo
no sucesso e no fracasso organizacional.

TRIBUTAÇÃO DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MICRO AND SMALL BUSINESS TAXATION

ÁREA TEMÁTICA: 6 – FINANÇAS

José Carlos Guimarães Junior, Instituto Federal do Sul de Minas- Campi Passos, Brasil,
prof65@hotmail.com.

Michele Lins Aracaty e Silva, Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Brasil,
michelearacaty@ufam.edu.br.

Resumo

A partir da Revolução Industrial ocorrida no século XVII, o mundo passou por mudanças constantes de natureza econômica, social e tecnológica, que fizeram com que houvesse a expansão de organizações no Brasil, sobretudo as microempresas. Todavia, apesar de milhares de microempresas serem abertas todo ano, muitas declaram falência com pouco tempo de constituição, uma vez que não conseguem suas atividades diante de um mercado altamente competitivo, devido, dentre outros motivos, aos seus gastos, a incidência de tributos e a falta de planejamento. Assim, o objetivo geral deste artigo consiste em analisar a importância do planejamento tributário para a continuidade das micro e pequenas empresas no Brasil. Para tanto, a fim de alcançar os objetivos aqui propostos, a metodologia de estudo consistiu em uma revisão bibliográfica, utilizando-se dos ensinamentos de teóricos e estudiosos que se dedicam ao tema. Por fim, constatou-se que diante da complexidade das empresas modernas e a alta competitividade entre mercados, ressalta-se a necessidade das empresas em diminuir o ônus tributário através do planejamento tributário e o conhecimento da legislação, de forma a economizar recursos e, conseqüentemente, possibilitar seu crescimento através do dispêndio em investimentos necessários.

Palavras-chave: Micro e Pequenas Empresa. Tributação. Simples Nacional. Planejamento Tributário

Abstract

Since the Industrial Revolution that took place in the 17th century, the world has undergone constant changes of an economic, social and technological nature, which have led to the expansion of organizations in Brazil, especially micro-enterprises. However, despite thousands of micro-enterprises being opened every year, many declare bankruptcy within a short time of incorporation, since they are not able to operate in a highly competitive market, due, among other reasons, to their expenses, the incidence of taxes and the lack of planning. Thus, the general objective of this article is to analyze the importance of tax planning for the continuity of micro and small companies in Brazil. Therefore, in order to achieve the objectives proposed here, the study methodology consisted of a bibliographic review, using the teachings of theorists and scholars who are dedicated to the subject. Finally, it was found that in view of the complexity of modern companies and the high competitiveness between markets, it is emphasized the need for companies to reduce the tax burden through tax planning and knowledge of the legislation, in order to save resources and, consequently, enable its growth through the expenditure on necessary investments.

Keywords: Micro and Small Enterprises; Taxation; Simple national; Tax Planning.

1. INTRODUÇÃO

A partir da Revolução Industrial ocorrida no século XVII, o mundo passou por mudanças constantes de natureza econômica, social e tecnológica, que fizeram com que houvesse a expansão de organizações no Brasil, sobretudo as microempresas. Todavia, apesar de milhares de microempresas serem abertas todo ano, muitas declaram falência com pouco tempo de constituição, uma vez que não conseguem suas atividades diante de um mercado altamente competitivo, devido, dentre outros motivos, aos seus gastos, a incidência de tributos e a falta de planejamento.

O Sistema Tributário do Brasil sofreu diversas alterações ao longo dos anos à medida que a sociedade evoluiu, bem como as atividades econômicas das empresas. Dessa maneira, a Constituição Federal de 1988 buscou assegurar um tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas de forma a incentivar o desenvolvimento destas, visto que a carga tributária no Brasil constitui em um dos maiores entraves encontrados para a continuidade da atividade econômica das empresas e seu crescimento.

À vista disso, questiona-se: Qual a importância do planejamento tributário para as empresas brasileiras de pequeno porte no atual cenário econômico, político e social?

Como hipótese de pesquisa, considera-se que o planejamento tributário é de suma importância para garantir a continuidade das empresas diante do mercado altamente competitivo, bem como sua importância frente a possível redução da carga tributária das organizações.

O objetivo geral deste artigo consiste em analisar a importância do planejamento tributário para a continuidade das micro e pequenas empresas no Brasil. De forma a materializar este objetivo, os objetivos secundários desta pesquisa são: (i) apresentar o conceito de micro e pequenas empresas; (ii) definir e apontar para a importância do planejamento tributário; (iii) relacionar a importância do planejamento tributário para as pequenas e médias empresas, sobretudo o regime de tributação Simples Nacional.

Isto posto, o desenvolvimento desta pesquisa justifica-se ao contribuir para o aprofundamento do conhecimento teórico de estudantes sobre o tema em relação ao planejamento tributário e a escolha certa a respeito dos regimes tributários nas empresas.

Ressalta-se, ademais, a falta de conhecimento por parte de empresários e contadores a respeito de sua importância de forma a atingir o melhor resultado econômico possível.

Para atingir o propósito previamente estabelecido, esta pesquisa foi organizada em cinco capítulos, a contar por esta introdução, que visa contextualizar o tema de pesquisa, de forma a justificar o seu desenvolvimento, limitando-a aos objetivos gerais e específicos estabelecidos. O segundo capítulo, por sua vez, apresentará uma breve fundamentação teórica, de forma a apresentar os principais conceitos relativos ao tema, como a definição de pequena e microempresa, planejamento tributário e Simples Nacional. Em seguida, o terceiro capítulo será responsável por abordar a metodologia utilizada para a realização da pesquisa, bem como a abordagem utilizada, objetivos e a sua operacionalização. Posteriormente, o quarto capítulo apresentará a conclusão do tema, compilando todas as informações e dados levantados. Para finalizar, o quinto capítulo encerra apresentando as referências bibliográficas que subsidiaram o desenvolvimento da pesquisa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo será feita uma breve contextualização sobre os principais tópicos que irão compor essa pesquisa, dentre eles: as micro e pequenas empresas no Brasil; planejamento tributário e sua importância; os regimes tributários, sobretudo o Simples Nacional; e, por fim, a importância do planejamento tributário para a continuidade das empresas de pequeno e médio porte.

2.1 As micro e pequenas empresas no Brasil

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE 's) possuem grande relevância econômica no contexto brasileiro e importante papel social, uma vez que são responsáveis por empregar a maior proporção de trabalhadores no Brasil. De acordo com os dados divulgados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), existem mais de quatorze milhões de pequenos negócios no Brasil, sendo a região Sudeste a principal responsável por esses dados (SEBRAE, 2015).

Corroborando com isso, Cavalcante (2019) afirma que as micro e pequenas empresas brasileiras possuem grande responsabilidade no desenvolvimento econômico do país, uma vez que emprega uma grande quantidade de pessoas e, conseqüentemente, possui grande contribuição para a renda familiar.

De acordo com os estudos desenvolvidos por Marques e Santos (2020) no que tange ao relatório publicado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), no período compreendido entre 2014 e 2017 as MPE's eram responsáveis, numericamente, por cerca da criação de 4,5 milhões dos novos empregos no Brasil. Ademais, ainda de acordo com o estudo, verificou-se que 99% das empresas do país possuíam a configuração de micro e pequenas empresas e que cerca de 54% da população empregada trabalhava nesses empreendimentos.

Cunha e Soares (2010) destacam que as MPE são cruciais para o mercado de qualquer país, uma vez que absorvem grande parte da mão de obra e movimentam todos os setores da economia. Assim, ainda segundo os estudos realizados pelos autores, a MPE's representam 48% da produção, 59% dos empregos e 42% dos salários totais do Brasil.

De acordo com o relatório divulgado pelo Sebrae em fevereiro de 2014, às pequenas empresas geraram 148.152 novos empregos celetistas, o que representava naquele ano 56,8% dos empregos formais registrados no país. Já as médias e grandes empresas, juntamente com a Administração Pública, foram responsáveis por 112.671 postos de trabalhos ocupados (SILVA & SCHEFFER, 2015).

O conceito de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte foi abordado pela primeira vez pela Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984 que prevê o tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativos, fiscais, previdenciários, trabalhistas, creditícios e de desenvolvimento empresarial. Posterior a isso, várias alterações foram feitas na legislação até a revogação expressa da Lei nº 7.256 pela Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999, conhecida como Estatuto da Micro e Pequena Empresa ou Lei Geral.

De acordo as prerrogativas da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte o empresário, a sociedade empresária

e a sociedade simples, devidamente registrada a cargo das Juntas Comerciais, ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples.

Para o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte é classificada como pequena empresa a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que possuir receita bruta anual superior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e igual ou inferior R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais). (SEBRAE, 2006). De acordo com Costa (2010), esta Lei não trata apenas de aspectos tributários, mas aborda também questões de desburocratização, acesso a novos mercados, entre outros.

Para o SEBRAE, (2018) pequenos negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões, sendo formados pelas micro e pequenas empresas (MPE) e pelos microempreendedores individuais (MEI) (SILVA, 2019).

Oliveira *et. al.* (2010) destacam que foi apenas na década de 80 que essas empresas ganharam importância econômica e social para os países desenvolvidos e em desenvolvimento e, portanto, também atenção dos governos, que passaram a criar políticas públicas a elas voltadas. Dito isso, em 2006 positivou-se na Constituição Federal o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte que objetivou estimular o desenvolvimento e a competitividade dos pequenos negócios, de forma a gerar empregos, distribuição de renda, inclusão social, fortalecimento da economia e redução da informalidade. (TAVARES. 2007).

Dessa maneira, as MPE's recebem uma atenção especial pelo Estado, como explicita o art. 179 da Constituição Federal:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las, pela a simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, p.21).

Entretanto, apesar do grande volume de MPE 's que surgem diariamente e dos incentivos fiscais recebidos, a taxa de mortalidade delas ainda é elevada. Conforme Ramos (1995), 80% das MPE's fecham suas portas com menos de um ano de existência, o que, para Perius (2003), reflete diretamente na sociedade na qual está inserida, causando grandes impactos sociais e

econômicos, uma vez que diminui postos de trabalho, cai a arrecadação de impostos e, dificilmente, o valor investido retorna aos seus investidores.

Cunha e Soares (2010) chamam a atenção para a falta de planejamento como a principal vilã das MPE's, uma vez que estas estão presentes em um mercado altamente competitivo e boa parte das empresas de pequeno porte não dão muita importância para essa etapa. Para Gem (2004) apud Cunha e Soares (2010, p.22), o alto índice de mortalidade dessas empresas reside no fato de que “a maioria dos empreendedores brasileiros não possuem conhecimentos ou estarem despreparados para enfrentarem um mercado altamente competitivo”. Assim, muitas empresas são criadas por necessidade e não por oportunidade, o que pode gerar graves erros nos processos de tomada de decisão.

Frente a esse cenário, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou, em 2003, as principais características presentes na gestão dessas empresas e que são responsáveis pelo fracasso das mesmas, em destaque para o:

- 1) Baixo investimento em inovação tecnológica;
- 2) baixo nível de terceirização;
- 3) altas taxas de natalidade e mortalidade;
- 4) alto índice de sonegação fiscal;
- 5) presença significativa de proprietários, sócios e funcionários com laços familiares
- 6) grande centralização do poder decisório;
- 7) não distinção da pessoa física do proprietário com a pessoa jurídica, inclusive em balanços contábeis;
- 8) baixo volume de capital empregado;
- 9) registros contábeis pouco adequados;
- 10) contratação direta de mão-de-obra;
- 11) baixo emprego de tecnologias sofisticadas;
- 12) dificuldade de acesso a financiamento de capital de giro;
- 13) dificuldade de definição dos custos fixos;
- 14) utilização intensa de mão-de-obra não qualificada ou sem qualificação.

Um dos principais desafios dos pequenos negócios no Brasil são a sobrevivência e o crescimento da empresa. “A economia cada vez mais globalizada gera disputa por novos mercados que transcendem os limites territoriais e locais, fazendo com que as organizações busquem se adequar às novas tendências, objetivando manter sua competitividade.” (MARQUES; SANTOS, 2020).

2.2 Planejamento tributário

Dentre as principais atividades exercidas pela contabilidade nas empresas, destaca-se para o planejamento tributário, no qual estuda-se a melhor forma de tributação a ser aplicada nas empresas, considerando para isso diversos fatores, como atividade econômica e faturamento. Assim, através do planejamento tributário é possível determinar como serão implementadas e aplicadas diversas ferramentas relacionadas ao processo empresarial, de forma que a empresa alcance o sucesso desejado (SILVA, 2019).

Dessa maneira, o planejamento tributário consiste em um conjunto de decisões a serem tomadas inicialmente para que, posteriormente, possam ser implantadas a fim de proporcionar e eficácia empresarial, considerando assim todos os fatores relevantes antes de sua execução (CUSTÓDIO *et al*, 2020).

Salienta-se, a imprescindibilidade da tomada de decisões em consonância com o planejamento para que as tarefas sejam cumprida da forma mais econômica possível e assim, aumentar a probabilidade da continuidade da entidade no mercado, além de possibilitar maiores vantagens para as pessoas que se relacionam com a mesma, isto é, sócios, empregados, fornecedores, clientes, governo, dentre outros (CUSTÓDIO *et al*, 2020).

De acordo com Tavares (2019),

O planejamento tributário é uma medida legal e constitucional, indispensável para qualquer empresa que esteja buscando promover redução de custos a fim de se tornar mais competitiva no mercado, alcançando preços que os concorrentes não poderiam oferecer com um modelo tributário inadequado ou sem criatividade (TAVARES, 2019, p. 01).

Vale dizer que, quando bem realizado, o planejamento tributário auxilia na gestão dos tributos, norteadando a empresa a reduzir, legalmente, os impactos causados pelos mesmos, agindo de caráter preventivo e subsidiando o processo de tomada de decisão pelos gestores da empresa (SILVA *et al*, 2020).

Para que se elabore um planejamento tributário eficaz é necessário conhecer a legislação, estudá-la e buscar ações que evitem o desencaixe sem feri-la. Segundo Silva *et al*. (2020) o resultado da empresa está diretamente relacionado a sua carga tributária, pois, os tributos afetam a vida financeira da organização.

Dessa maneira, o planejamento tributário possui como objetivo proteger as atividades econômicas das empresas através do estudo de alternativas válidas, isto é, legais, que mitiguem o montante de tributos pagos. Podendo, assim, tanto evitar a incidência do tributo, como também reduzir o encargo fiscal ou adiar o ônus tributário (MONTEIRO *et al*, 2019).

Logo, o objetivo primordial do planejamento tributário consiste na economia tributária, devendo o gestor ou contador responsável evitar sempre que possível o caminho mais oneroso no quesito fiscal. Com a economia no pagamento de tributos, a empresa se torna mais competitiva no mercado, podendo ofertar melhores preços e atender com mais facilidade as demandas de seus clientes (SILVA *et al*, 2018).

Vale dizer, ainda, que o planejamento tributário deve ser feito em congruência com o planejamento financeiro da empresa, devendo estar relacionado com o seu controle de fluxo de caixa, a apuração dos custos e à formação do preço de venda dos bens ou dos serviços (MONTEIRO *et al*, 2019).

2.3 Tributação para micro e pequenas empresas

De acordo com Souza (2018), a carga tributária brasileira é complexa, elevada e ineficiente, de forma que gera grande insegurança aos empreendedores e prejudica o crescimento da economia, causando assim uma incapacidade das empresas de pequeno e médio porte competirem no mercado com as grandes empresas. Dessa forma, as Micro e Pequenas

Empresas são as que mais são prejudicadas pela alta incidência de tributos e, assim, muitas delas não se regularizam e acabam praticando a evasão fiscal, ou seja, exercem sua atividade econômica desrespeitando a legislação tributária.

Dessa forma, em 2003, o governo criou a Lei nº 10.683, alterada em 2013 pela Lei 12.792 que é intitulada como Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE) e buscou analisar e criar formas de incentivar a criação de pequenas empresas, bem como aumentar a competitividade das mesmas no mercado econômico. Assim, foi através da SMPE foi criada a Lei do Simples Nacional (LIMA; SANTOS; PARANAIBA, 2019).

Vale dizer que as organizações repassam impostos aos cofres públicos de acordo com o regime tributário no qual estão enquadradas, devendo levar em consideração para esse enquadramento os valores arrecadados durante o exercício social (PINTO, 2022).

Assim, o sistema tributário brasileiro é constituído por três regimes, dentre os quais a empresa deverá optar, obrigatoriamente, por um deles, influenciando diretamente em seu custo e lucratividade. Assim, esses regimes são: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro real. Ao optar, a empresa deve escolher pelo modo que melhor se adeque a sua realidade e situação econômica, visando benefícios fiscais e financeiros (SANTOS *et al*, 2022).

2.3.1 Simples Nacional

O regime de tributação denominado de Simples Nacional (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) consiste em uma forma simplificada e unificada de recolhimento de tributos, por meio no qual é feita a aplicação de percentuais favorecidos e progressivos que incidem sobre uma única base de cálculo, isto é, a receita bruta (SILVA, 2019).

De acordo com Figueiredo (2021), as características do regime do Simples Nacional estão descritas na Lei Complementar nº 123 (2006) e na receita Federal do Brasil:

- Ser Facultativo;
- Ser irretroatável para todo o ano-calendário;

- Abrange os tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP);
- Recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação – DAS;
- Disponibilização às ME/EPP de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido;
- Apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;
- Possibilita os Estados adotarem sublimites para EPP em função da respectiva participação no PIB.

Criado pelo sistema tributário como uma forma de facilitar os procedimentos relativos à tributação empresarial, tornando-os mais práticos e fáceis, sobretudo para as empresas de pequeno e médio porte, o Simples Nacional consiste em uma forma de recolher tributos com base em informações descritas em um único relatório (SILVA, 2019).

Para Leitão (2014) desde a criação do Simples Nacional pela Lei 9.317/96, as pequenas e microempresas passaram a ter benefícios, dentre eles a redução da carga tributária, que possibilitou que o pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais (PIS, COFINS, ISS, IPI, IRPJ, CSLL e ICMS) sejam realizados por um único documento. Assim, o recolhimento dos tributos é feito por intermédio de uma guia única, chamada de DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), de forma mensal (PINTO, 2022).

Assim, nesta guia, isto é, em um montante único, estão incluídos a maioria dos tributos, abarcando os impostos federais, estaduais e municipais, que são calculados sobre o montante da receita bruta da pessoa jurídica a citar: IRPJ, CSLL, IPI, ICMS, ISS, entre outros, até mesmo o INSS Patronal (UMBACH, 2021).

Vale dizer que, para que uma empresa opte pela sua tributação por meio do Simples Nacional, é necessário que suas atividades estejam enquadradas nos parâmetros anexados e destacados pela Lei do Simples Nacional, que busca descrever os tipos de atividades, bem como os valores de faturamentos que podem ser enquadrados como simples nacional (SILVA, 2019).

Todavia, o regime de tributação Simples Nacional apresenta como desvantagem a impossibilidade de as pessoas jurídicas receberem reembolso referente ao pagamento de

tributos pelo fato de não diferenciarem, em nota fiscal, o pagamento específico de tributos como IPI e ICMS (UMBACH, 2021).

Isto posto, salienta-se que o enquadramento das Micro e Pequenas Empresas no Simples Nacional possui como benefício a redução da carga tributária incidida sobre essas empresas e, conseqüentemente, auxiliando estes empreendimentos a expandir seus negócios e gerar empregos para a população (SOUZA, 2018).

Ademais, de acordo com o autor supracitado, a simplificação do recolhimento tributário proporcionado pelo regime Simples Nacional afastou os empresários de atuarem na ilegalidade, visto que a burocracia e as exigências contábeis no que tangem a legislação tributário foram mitigados.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta seção destina-se a descrever os métodos, procedimentos e técnicas utilizadas para a realização da pesquisa. Dessa forma, quanto aos seus objetivos de investigação, a pesquisa é considerada descritiva, uma vez que, de acordo com Cervo e Bervian (2002, p. 66), a pesquisa descritiva é “a pesquisa que observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los.

Quanto à abordagem, esta pesquisa é considerada, predominantemente, como pesquisa qualitativa, uma vez que busca investigar a importância do planejamento tributário para a manutenção de desenvolvimento das empresas de pequeno e médio porte no Brasil, utilizando para isso o cruzamento das teorias analisadas através de levantamentos bibliográficos realizados por estudiosos que se dedicaram ao desenvolvimento do tema

A pesquisa qualitativa permite avaliar, através de observações e constatações, o problema a ser estudado por meio dos dados coletados. Assim, pode-se descrevê-la como sendo,

A pesquisa qualitativa envolve o estudo do uso e a coleta de uma variedade de materiais empíricos – estudo de casos; experiência pessoal; introspecção; história de vida; entrevista; artefatos; textos e produções culturais; textos observacionais/registros de campo; históricos interativos e visuais – que descrevem

momentos significativos rotineiros e problemáticos na vida dos indivíduos. Portanto, os pesquisadores dessa área utilizam uma ampla variedade de práticas interpretativas interligadas na esperança de sempre conseguirem compreender melhor o assunto que está ao seu alcance (DENZIN; LINCOLN et al. 2006, p. 17).

Quanto ao procedimento técnico, esta pesquisa utilizou-se da revisão bibliográfica que, de acordo com Gil (1991, p.48) “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Para isso, a pesquisa baseou-se em estudos de autores, tais como Tavares (2017), Monteiro *et al* (2019), Figueiredo (2021), Pinto (2022), dentre outros.

Sob a ótica de Galvão (2010), o levantamento bibliográfico consiste em um planejamento da pesquisa, especificando e delimitando o tema da pesquisa a ser realizada, de forma a encontrar informações precisas e coerentes com os objetivos da pesquisa.

Para isso será realizada uma pesquisa bibliográfica que:

É aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. Utiliza-se dados ou de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. Pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos. (SEVERINO, 2007, p. 122).

O procedimento metodológico para a operacionalização desta pesquisa a fim de se chegar aos resultados e conclusões ocorreu em três etapas. Inicialmente, foi realizado um levantamento bibliográfico a respeito do tema, através de buscas bibliográficas de dados secundários, que segundo Severino (2007), são dados já trabalhados e registrados, como livros, artigos e monografias, disponíveis no ambiente virtual, com zelo para a confiabilidade e veracidade do material em questão Posteriormente, as informações coletadas foram filtradas de forma a selecionar apenas aqueles relevantes para esta pesquisa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para alcançar os propósitos desta pesquisa, discutiu-se os aspectos teóricos relativos à tributação das Micro e Pequenas Empresas no Brasil, destacando-se para a importância do

planejamento tributário e do seu correto enquadramento quanto ao regime tributário para a continuidade e desenvolvimento de suas atividades. Para tanto, o desenvolvimento da pesquisa apoiou-se no método de Revisão Bibliográfica, objetivando fazer um levantamento bibliográfico de pesquisas realizadas por conhecedores sobre o assunto.

Assim, através desta pesquisa verificou-se que as empresas de pequeno e médio porte possuem papel fundamental na economia do Brasil, visto que contribuem de forma significativa para o PIB do país, além de gerar inúmeros empregos formais.

Posto isso, constatou-se que diante da complexidade das empresas modernas e a alta competitividade entre mercados, ressalta-se a necessidade das empresas em diminuir o ônus tributário através do planejamento tributário e o conhecimento da legislação, de forma a economizar recursos e, conseqüentemente, possibilitar seu crescimento através do dispêndio em investimentos necessários.

Com efeito, cumpre dizer que o propósito dessa revisão não é esgotar o tema, mas sim fazer um compilado de informações levantadas sobre o assunto, como forma de demonstrar a importância do planejamento tributário para a alavancagem da atividade empresarial.

REFERÊNCIAS

- Cavalcante, D. (2019). A Elisão fiscal no processo de planejamento tributário das micro e pequenas empresas. **Educandi & Civitas**, v. 2, n. 2.
- Cervo, A. L.; Bervian. A. (2002). **Metodologia Científica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- Cunha, A; Soares, C. (2010). Aspectos relevantes do planejamento no crescimento das micro e pequenas empresas (MPE 's). *Revista da micro e pequena empresa (FACCAMP)*, v. 4, p. 15-39.
- Custódio, I; DE AMURIM, A; DE OLIVEIRA SOUSA, A. (2020). Planejamento tributário como instrumento de maximização de lucro nas micro e pequenas empresas: Um estudo de caso. **Revista Interdisciplinar Encontro das Ciências-RIEC| ISSN: 2595-0959**, v. 3, n. 3.
- Denzin, N; Lincoln, Y. (2006). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Artmed.

- Figueiredo, D. (2021). Planejamento tributário no Simples Nacional: perspectiva dos contadores sobre métodos de planejamento tributário para microempresas e empresas de pequeno porte.
- Freitas, T; Candido, J. (2020). Análise da escolha dos regimes tributários do lucro presumido e simples nacional nas microempresas e empresas de pequeno porte do segmento industrial. 2020.
- Galvão, M. (2010). O levantamento bibliográfico e a pesquisa científica. **Fundamentos de epidemiologia**. 2ed. A, v. 398, p. 1-377. Disponível em: http://www2.eerp.usp.br/nepien/disponibilizararquivos/levantamento_bibliografico_cristianegalv.pdf. Acesso em 05 agosto 2022.
- Lima, M; Santos, G; Paranaíba, A. (2019). Análise das mudanças ocasionadas na tributação das empresas optantes pelo simples nacional. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, v. 13, n. 1, p. 32-50.
- Marques, J; Santos, L. (2020). Os principais motivos que levam à mortalidade das micro e pequenas empresas no Brasil entre os anos de 2013 a 2019.
- Monteiro, P al. (2019). A importância do planejamento tributário para o desenvolvimento de micro e pequenas empresas. **REVISTA FAIPE**, v. 9, n. 1, p. 50-58..
- Pinto, S. (2022). Regimes tributários nacionais e o planejamento como alternativa para redução dos custos fiscais em uma empresa pública. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 6, p. 1142-1154.
- Ramos, Â; Niveiros, S; CARNEIRO JUNIOR, J. (2019). Planejamento tributário: análise bibliométrica dos artigos publicados na base atena no período de 2012 a 2016. **Desafio Online**, v. 7, n. 2.
- Santos, D et al. (2022). A importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas. **Aten@-Revista Digital de Gestão & Negócios-**, v. 2, n. 4, p. 19-31.
- SEBRAE. (2015). Micro e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil. 2015a. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/Micro-e-pequenas-empresas-geram-27%25-do-PIBdo-Brasil>. Acesso em 06 agosto 2022.
- Severino, A. (2007) **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. Ed. São Paulo: Cortez.

- Silva, L. ; Scheffer, A. (2015). A gestão de pessoas nas micro e pequenas empresas: comparando experiências. **REGEPE-Revista de empreendedorismo e gestão de pequenas empresas**. São Paulo. Vol. 4, n. 3 (set./dez. 2015), p. 87-115. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/159021>. Acesso em 07 agosto 2022.
- Silva, A. et al. (2018). O planejamento tributário nas micro e pequenas empresas. **Conselho Editorial**, p. 143.
- Silva, C. (2019). **Planejamento tributário como ferramenta de gestão para micro e pequena empresa**.
- Silva, L. et al. (2020). **A importância do planejamento tributário dentro das empresas**.
- Souza, L. (2018). A tributação das micro e pequenas empresas: os impactos do Simples Nacional.
- Tavares, G. (2019). **Planejamento tributário: estratégia e economia para empresas**. Disponível em: <https://www.blbbrasil.com.br/blog/planejamento-tributario-estrategico/>. Acesso em: 05 agosto 2022.
- Umbach, J. (2021). Planejamento tributário para a redução de custos em empresas.